



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

PORTARIA Nº 104/2023 – GP
DE 10 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão por Tempo de Serviço aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

CONSIDERANDO os artigos 41 e 42 da lei Municipal 551/2012: Progressão de Classe e Funcional

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão vertical a servidora pública municipal, **EVA DA COSTA SANTOS VASCONELO**, portadora do CPF nº 535.530071-00 e RG nº 03347672 SSP/MT, lotada na secretaria Municipal de Educação no Cargo Apoio Administrativo educacional (nutrição escolar) sob nº de matrícula funcional nº 393, para o nível 6.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2.023.


THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito de Santa Terezinha - MT